



LEI MUNICIPAL Nº 447 DE 11 DE MAIO DE 2012.

Fixa o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fixa o salário dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Tibau do Sul em R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), em consonância com a Portaria nº 459, de 15 de março de 2012, do Ministério da Saúde.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2012, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, 11 de maio de 2012.


EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal